PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 347, DE 23 DE JUNHO 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PROGRAMA DE CARTA DE CRÉDITO-FGTS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso I, combinado com o art. 47, inciso XIV e art. 172, da Lei Orgânica Municipal-LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele com amparo no inciso VII, do art.77 da Lei Orgânica do Município-LOM, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para implantação do Programa Carta de Crédito FGTS- nas modalidades: material de construção, aquisição de terreno e construção, construção em terreno próprio e aquisição de imóvel residencial novo ou usado, com o fim de empreender, em regime de parceria, a transação, a construção e melhoria da habitação popular no Município de Limeira do Oeste-MG.

Art. 2º Este programa será direcionado às famílias com renda de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, como beneficiários finais do Programa Carta de Crédito FGTS.

Art. 3º A validade do Convênio terá a duração até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93, de conformidade e concordância entre as partes, por meio de termo aditivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 23 (vinte e três) de junho de 2003.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município